

## **Edital CURTAS PB NA TELA- Ano II**

### **REGULAMENTO**

*O Governo do Estado da Paraíba, a Secretaria de Educação, através da Fundação Espaço Cultural da Paraíba – Funesc, representada pela presidência, torna público o processo de seleção de filmes paraibanos para exibição no Cine Banguê..*

Este Concurso se processará nos termos deste REGULAMENTO

Integra este Regulamento o Anexo I: FICHA DE INSCRIÇÃO e TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE EXIBIÇÃO E VEICULAÇÃO DE OBRA AUDIOVISUAL

#### **1. DO OBJETO**

1.1. O presente Concurso tem por objetivo divulgar a produção cinematográfica paraibana, por meio de seleção de 15 (quinze) curtas-metragens para a exibição no Cine Banguê. Os filmes serão exibidos no Cine Banguê de acordo com o cronograma que será estabelecido em consonância com os horários do cinema. As sessões terão entrada franca.

#### **2. DAS INSCRIÇÕES**

2.1. A inscrição terá validade apenas mediante o preenchimento da FICHA DE INSCRIÇÃO, bem como o envio do TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE EXIBIÇÃO E VEICULAÇÃO DE OBRA AUDIOVISUAL e documentação descrita nos itens 3.2.3.1 (pessoa física) ou 3.2.3.2 (pessoa jurídica) para o email: **cine.funesc@gmail.com**. No termo de cessão de direitos de exibição, o responsável se compromete a exibir seu filme em arquivo DCP e assegura que possui os direitos de imagens e execução de trilha sonora contida na obra. No momento da inscrição deverá ser disponibilizado, no mínimo, três fotos de divulgação do filme. (com boa nitidez, em jpg e .com, no mínimo, 300 DPIs. O regulamento e demais documentos necessários para a inscrição estão disponíveis na aba ‘inscrições’ no site da Funesc ([www.funesc.pb.gov.br](http://www.funesc.pb.gov.br)).

#### **3. DA PARTICIPAÇÃO**

3.1. Poderão participar filmes de curta-metragem paraibanos, realizados no estado da Paraíba por diretor paraibano ou residente no estado há, no mínimo, 1 ano. Com duração de no mínimo 5 min até 20 min e que tenham sido realizados a partir do ano de 2014 até 2017, inscritos por pessoas físicas ou jurídicas.

3.1.1. Na etapa de exibição dos filmes no Cine Banguê, será necessário que o filme esteja no formato DCP.

3.2. As inscrições poderão ser feitas em nome de Pessoa Física ou Jurídica.

3.2.1. Se a inscrição for feita em nome de Pessoa Física, considera-se Responsável o(a) Diretor(a) do filme;

3.2.2. Se a inscrição for feita em nome de Pessoa Jurídica, considera-se Responsável a Empresa Produtora, e a assinatura deve ser a de seu representante legal e do diretor dos filmes inscritos, ou ainda a Distribuidora, desde que apresente procuração ou contrato com delegação de poderes de representação do diretor e da empresa produtora (quando houver).

3.2.3. No momento da inscrição pessoas físicas e jurídicas deverão enviar junto com a ficha de inscrição a seguinte documentação:

3.2.3.1 Quando o(a) Responsável for Pessoa Física deverá apresentar:

- Cópia do CPF e RG;
- PIS/PASEP ou NIT;
- Comprovante de Residência;
- Procuração Pública com poderes específicos em caso de representação;
- Declaração de inexistência de vínculo com órgão público estadual;
- Certidão Conjunta Negativa de débitos relativos aos Tributos Federais e da Dívida Ativa da União;
- Certidão Negativa Estadual;
- Certidão Negativa Municipal;
- Dados Bancários;
- CND Trabalhista;
- Certidão negativa de inclusão no cadastro de Empregadores do Ministério Trabalho e Emprego que tenham submetido trabalhadores à condição análoga à de escravo – Lei 10.756 de 01/09/2016.
- dados bancários da pessoa física inscrita (conta em banco Bradesco)

3.2.3.2. Quando o(a) Responsável for Pessoa Jurídica deverá apresentar:

- CNPJ, com descrição de atividade correspondente ao processo;
- Certificado de Regularidade do FGTS – CRF
- Certidão Conjunta Negativa de débitos relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;
- Certidão Negativa Estadual;
- Certidão Negativa Municipal;
- Contrato Constitutivo ou Estatuto da Empresa e alterações contratuais ou Requerimento de Empresário;
- Cópia do RG e CPF dos sócios;
- Procuração em caso de Representante com poderes para tal ato, cópias do CPF e RG do representante;
- Certidão negativa de inclusão no cadastro de Empregadores do Ministério Trabalho e Emprego que tenham submetido trabalhadores à condição análoga à de escravo – Lei 10.756 de 01/09/2016.
- Ato de constituição e documentos do representante legal
- Dados bancários da conta de pessoa jurídica (conta em banco Bradesco)

3.3. Não poderão participar pessoas físicas ou representantes de pessoas jurídicas que

sejam integrantes da comissão de seleção e/ou que tenha vínculo com a Administração Pública Estadual, ou parentesco com servidores da FUNESC.

3.4. Cada diretor pode inscrever até 3 filmes, independente de se inscrever por pessoa física ou jurídica, podendo ser selecionado até 2 filmes. O valor da premiação será de R\$ 1.000,00 (hum mil reais), pago por filme ao responsável, pessoa física ou jurídica, selecionado.

3.5. Os filmes cujas inscrições não atenderem por completo o que está estabelecido nos itens 2.4, 3.1, 3.2.3 e 3.3 ficarão impedidos de concorrer.

#### 4. DA SELEÇÃO

4.1. A Comissão de Seleção, será composta por 3 (três) curadores escolhidos pela gerência operacional de audiovisual da Funesc, após a homologação da presidência da Funesc.

4.2. A Comissão de Seleção, após sua devida indicação, será nomeada por Portaria da Presidência da Funesc, publicada no Diário Oficial do Estado, e terá prazo de 30 dias, após o encerramento das inscrições, para emitir o parecer sobre os filmes selecionados.

4.2.1. A Comissão poderá prorrogar esse prazo por mais 10 dias, caso entenda necessário.

4.3. A comissão realizará a escolha dos 15 (quinze filmes) em data a ser definida, na qual será lavrada ata com os filmes selecionados. Em seguida, será encaminhado o resultado para a presidência da Funesc para homologação e publicação.

4.3.1. O resultado do Concurso será publicado no Diário Oficial do Estado e no site da Funesc <https://www.funesc.pb.gov.br>

4.4. A Comissão levará em conta como critérios de seleção: a originalidade formal e temática; a qualidade técnica e artística do filme.

4.5. A Comissão de Seleção é soberana para a escolha dos (15) quinze filmes selecionados. Caso seja verificado pela comissão que dentre os inscritos não existe condições técnicas para o preenchimento de todas as vagas, segundo os critérios propostos no item 4.4, o número de vagas previstas neste edital pode ser reduzida.

#### 5. DA PREMIAÇÃO

5.1. A premiação consistirá:

a) na exibição dos filmes selecionados acontecerá no Cine Banguê da Funesc, o cronograma de exibição será elaborado de acordo com os horários e disponibilidade do cinema. Os filmes que não apresentarem arquivos em DCP para a exibição no Cine Banguê, não poderão ser exibidos no cinema.

b) no pagamento de prêmio, pela Funesc, no valor de R\$ 1.000,00 (hum mil reais), por meio de depósito na conta-corrente do(a) responsável de cada um dos filmes selecionados, de acordo com as informações contidas na Ficha de Inscrição, desde que cumpridas as condições exigidas no subitem 3.2.3.1 (pessoa física) ou 3.2.3.2 (pessoa jurídica).

5.2. O pagamento da premiação ocorrerá no prazo de até 30 dias após a publicação do resultado final.

## 6. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

6.1. O período das exposições ficará ao encargo da gerência operacional de audiovisual da Funesc.

6.2. A gerência operacional de audiovisual da Funesc comunicará o período de exposição aos selecionados com até quinze dias de antecedência.

### 6.3. Cronograma das etapas e datas

DESCRIÇÃO	DATAS
Publicação do edital	16 de novembro de 2017
Período de inscrições	20 de novembro a 31 de dezembro de 2017
Análise dos documentos	02 a 08 de janeiro de 2018
Publicação dos projetos habilitados	10 de janeiro de 2017
Prazo para recursos aos inabilitados	11 a 13 de janeiro de 2018
Publicação resultado dos recursos	20 de janeiro de 2018
Comissão de seleção	23 de janeiro a 23 de fevereiro de 2018
Publicação do resultado final	27 de fevereiro de 2018
Prazo de contratação e pagamento	Até 30 dias após a publicação do resultado final